



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Terça-feira • 13 de Agosto de 2019 • Ano VII • Nº 1689

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº 41 de 12 de agosto de 2019** - Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersectorial de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika de São Benedito e dá outras providências.
- **Portaria Nº 215, de 12 de agosto de 2019** - Dispõe sobre a nomeação dos membros do comite gestor municipal intersectorial de políticas públicas de enfrentamento à dengue, chikungunya e zika de São Benedito.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



DECRETO Nº 41 de 12 de agosto de 2019

Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika de São Benedito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Benedito, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o cenário atual de proliferação das Arboviroses, em especial no estado do Ceará;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas para enfrentamento dessas doenças, com a proposição de ações contundentes no sentido de combatê-las;

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika, com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar e elaborar diagnósticos para subsidiar as ações dos órgãos envolvidos com atuação nas áreas atingidas pela Dengue, Chikungunya e Zika;
- II - promover articulações para a execução das ações de acordo com as diretrizes nacional e estadual e considerando o perfil epidemiológico;
- III - promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes do Comitê;
- IV - divulgar informações sobre o andamento das ações do Comitê.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Apolônio de Barros, 345, Centro, Cep: 62.370-000, São Benedito - Ce –
PABX: (88) 3626.2174
CNPJ nº 11.099.832/0001-23



Art. 3º O Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika será coordenado por pessoa indicada pelo Secretário de Saúde do Município, sendo composto por:

- I. Representante da Secretaria de Saúde;
- II. Coordenador da Vigilância à Saúde e Controle de endemias;
- III. Representante da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial;
- IV. Representante da Secretaria de Educação;
- V. Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- VI. Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
- VII. Representante da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;

§ 1º Os órgãos e entidades participantes deverão executar as ações conforme deliberações do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika.

§ 2º Cada representante terá um suplente, seus substitutos em eventuais ausências ou impedimentos.

§ 3º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ou entidade ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito de São Benedito.

§ 4º Poderão ser convocados e/ou convidados a participar pontualmente das reuniões quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e representantes da sociedade civil, não integrantes da composição permanente do comitê, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º O Comitê terá uma Coordenação-Geral, nos termos do art. 3º, “caput”, e poderá criar grupos de trabalho, permanentes ou com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Apolônio de Barros, 345, Centro, Cep: 62.370-000, São Benedito - Ce –
PABX: (88) 3626.2174
CNPJ nº 11.099.832/0001-23



Art. 5º A participação como membro do Comitê é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 19 de 10 de julho de 2017.

São Benedito, 12 de agosto de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Apolônio de Barros, 345, Centro, Cep: 62.370-000, São Benedito - Ce –
PABX: (88) 3626.2174
CNPJ nº 11.099.832/0001-23

Portarias



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

PORTARIA Nº 215, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DE SÃO BENEDITO.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 41 de 12 de agosto de 2019 que Institui o Comitê Gestor Municipal Intersectorial de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika de São Benedito e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor o Comitê Gestor Municipal Intersectorial de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika:

I – Representante da Secretaria de Saúde

Titular : Maria Waldilene Martins

Suplente: Anitta Saraiva Dorneles Maciel

II – Coordenador da Vigilância à Saúde e Controle de endemias

Titular : Maria Marlene Aragão

Suplente: Carlos Eduardo de Medeiros Santana

III – Representante da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial;

Titular : Francisco Teixeira Jorge

Suplente: Jaime Gomes da Fonseca Filho

IV – Representante da Secretaria de Educação;

Titular : Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula

Suplente: Magda Maria Gonçalves Gurgel

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé. Cidade das Flores

V – Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Titular : Ieda Maria Nobre de Castro

Suplente: Christiane Célida Damasceno Brito

VI – Representante da Secretaria Administração e Finanças

Titular : Giovanni de Castro Pacheco

Suplente: Ana Célia Damasceno Borges

VII – Representante da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Titular : Antônio Coelho de Paula

Suplente: Vanderlândia Miguel de Sousa

Art. 2º A coordenação do Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika será exercida pela Representante da Vigilância à Saúde e Controle de endemias, indicada pela Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Benedito de 12 de agosto de 2019.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74